GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 015/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H MESQUITA, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua México, nº 128, 5ª andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Subsecretária Unidades Próprias, Sra. **MAYLA MARÇAL PORTELA**, inscrita no CPF sob o nº 054.213.367-94, conforme delegação de competência contida na Resolução SES nº 2269 de 12 de maio de 2021, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com endereço na Rua Xavier Curado, S/N, Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.610-330, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 015/2020, de comum acordo, com fundamento na Lei Estadual 6.043 de 2011, bem como no Decreto Estadual nº 43.261/2011, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-080001/013884/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 27/07/2021 a 27/10/2021, nos termos dos despachos acostados no processo SEI-080001/013884/2020, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço.

Parágrafo único: As partes acordam a possibilidade de extinção antecipada da presente avença, em data anterior ao previsto no caput, quando da conclusão do procedimento ordinário regular para contratação com o mesmo objeto. Neste caso, a OSS contratada deverá ser notificada previamente, com pelo menos 40 (quarenta) dias de antecedência, a fim de permitir a transição na Unidade de Saúde e evitar a interrupção da prestação do serviço público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Termo Aditivo ora firmado não resultará em alteração do valor de custeio, sendo os mesmos praticados no Contrato de Gestão 015/2020, da seguinte forma:

O valor total estimado do presente TERMO ADITIVO, para cobrir as despesas relativas à contratação da unidade pelo período de 03 (três) meses é de R$ 3.599.295,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais), sendo o valor de R$ 1.199.765,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais) referente à parcela de custeio mensal, conforme tabela a seguir:

Período	Parcela de Custeio
27/07/2021 a 26/08/2021	R$ 1.199.765,00
27/08/2021 a 26/09/2021	R$ 1.199.765,00
27/09/2021 a 27/10/2021	R$ 1.199.765,00
Total da Parcela de Custeio	R$ 3.599.295,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Classificação Orçamentária:

PT 2961.10.302.0461.8331 – ED 3390.34.01 – Fonte 100/122/225.

PT 2961.10.302.0461.8331 – ED 3390.39.30 – Fonte 100/122/225.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS E INDICADORES:

O presente Termo Aditivo não alterará as metas e indicadores já estabelecidos no Contrato de Gestão nº 015/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O extrato da publicação deverá conter a identificação dos instrumentos, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Estado providenciará, até o 5° (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2021.

Mayla Marçal Portela

MAYLA MARÇAL PORTELA

Subsecretária de Unidades Próprias

LUCIANO LOPES PASTOR

Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi

Testemunha: _____

Testemunha: _____

ASSOCIAÇÃO
Mahatma
Gandhi

PROCURAÇÃO

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2020.

Por esse instrumento particular de procuração, e na melhor forma de direito, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, com sede na Rua Duartina, 1311, Vila Soto, Catanduva – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, ora representada por seu **Diretor Presidente LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.467.898-89 e no RG nº 23.180.145-2 – SP, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro - Catanduva – São Paulo–SP, **NOMEIA E CONSTITUI** seus procuradores a **Sra. Silvia Osandabaráz Carvalho**, brasileira, casada, Diretora Executiva, inscrita no RG sob o número 28.952.376-3, inscrita no CPF sob o nº 827.768.730-34, residente e domiciliada na Rua Deolinda César, número 185, Centro – São João de Meriti - RJ e o **Sr. Leonardo Cunha Neves** , brasileiro, casado, Diretor Administrativo, inscrito no RG sob o número 21.233.947-7, inscrito no CPF sob o nº 127.147.577-40, residente e domiciliado na Rua Antônio Félix, número 392, casa 2, Centro – Nilópolis - RJ aos quais CONFERE E OUTORGA poderes especiais para contratar e representar esta organização.

HOSPITAL MAHATMA GANDHI.
DR. LUCIANO LOPES PASTOR
DIRETOR PRESIDENTE

20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Carlo Lobão 006822AA587518
Av. Almirante Barroso, 02 s/l - Centro - RJ - Tel.: 2220-8545
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Semelhança, a firma de LUCIANO LOPES PASTOR - x - x - x
Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro 22/09/2020
Carlos A. Pirota Junior - Escrevente Aut
Emolumentos: 5,82 Leis: 2,38 Total: 8,20
EDNT50693 SPZ -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

20º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
CARLOS A. P. JUNIOR
Escrevente
CGJRJ 94/14.781

RUA DUARTINA, 1311 - VILA SOTO - CEP: 15810-150 – FONE/FAX: (17) 3524-9070.
E-MAIL: administracao.rj@mgandhi.com.br - CATANDUVA – SP